



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA – PSOL/RJ

**COMISSÃO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
PL Nº 2.614/2024**

EMENDA Nº ____ / 2025

Apresentação: 14/05/2025 15:39:17.440 - PL261424
EMC 672/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.672/2025

*Emenda Modificativa ao PNE, referente
ao Objetivo 5, Estratégia 5.3 do Anexo
ao Projeto de Lei.*

Art. 1º Modifique-se a Estratégia 5.3 do Objetivo 5 do Anexo ao Projeto de Lei, que passa a ter a seguinte redação:

“Estratégia 5.3. Assegurar a abordagem de temas transversais como cidadania e democracia e a implementação das diretrizes curriculares de Educação para as Relações Étnico-Raciais, da Educação em Direitos Humanos e da Educação Ambiental, da educação sexual integral, da Agroecologia e da Educação do Campo, nos termos da Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003; da Lei no 11.645, de 10 de março de 2008; da Resolução CNE/CEB no 1, de 03 abril de 2002; do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos; da Resolução CNE/CP no 1, de 30 de maio de 2012; e da Resolução CNE/CP no 2, de 15 de junho de 2012, do Conselho Pleno e da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, respectivamente, -assegurando a valorização da história e da cultura africana, afro-brasileira e indígena, conforme previsto na legislação vigente, garantindo formação inicial e continuada de professores e gestores escolares para a efetivação dessas diretrizes, além de mecanismos de acompanhamento e avaliação da implementação nas redes de ensino.”



* C D 2 5 8 1 6 8 0 6 5 7 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA – PSOL/RJ

Apresentação: 14/05/2025 15:39:17.440 -> PL261424
EMC 672/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.672/2025

JUSTIFICATIVA

A inclusão dos termos "cidadania e democracia" como temas transversais é fundamental para fortalecer a formação cidadã crítica, promovendo a compreensão dos princípios democráticos, a participação política ativa e o combate a todas as formas de autoritarismo e exclusão social. As mudanças propostas visam fortalecer o compromisso com a efetiva implementação das diretrizes curriculares ao ampliar o escopo temático, incluindo a Agroecologia e a Educação do Campo, e ao explicitar a valorização da história e cultura afro-brasileira, africana e indígena, conforme determina a legislação vigente. A reformulação também reforça a necessidade de formação inicial e continuada de professores e gestores, bem como a criação de mecanismos concretos de acompanhamento e avaliação, assegurando que essas diretrizes não apenas constem em documentos normativos, mas sejam plenamente aplicadas nas redes de ensino com qualidade e compromisso com a diversidade.

Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos: 2006/ Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. - Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, UNESCO, 2006. PNEDH

Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Parecer CNE/CP Nº: 8/2012, de 06 de março de 2012.

Sala da Comissão, _____ de maio de 2025

Deputado Tarcísio Motta
PSOL - RJ

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 413 | CEP 70160-900 Brasília-DF
E-mail dep.tarcisiomotta@camara.leg.br

Tel (61) 3215-5413



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258168065700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tarcísio Motta



* C D 2 5 8 1 6 8 0 6 5 7 0 0 *